

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 133 2018 APOSENTADORIA ANA TEREZA

PORTARIA Nº 133/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora **ANA TEREZA NOGUEIRA**

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **ANA TEREZA NOGUEIRA**, Cadastro nº 165, portadora do CPF nº 456.837.602-59, RG nº 433692, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível U 30HS, empossada em 06 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 059/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora **ANA TEREZA NOGUEIRA**

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **ANA TEREZA NOGUEIRA**, Cadastro nº 165, portadora do CPF nº 456.837.602-59, RG nº 433692, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível U 30HS, empossada em 06 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 059/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:33DD5B54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2018. Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>